

Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 3.310, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a inserção das unidades escolares rurais de Ensino Infantil na CEMEI Maria Cleidson Mendes Roberti.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Comum das Unidades Escolares Municipais de Ensino Infantil e Fundamental do Município de São Bento do Sapucaí,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam inseridas na CEMEI Maria Cleidson Mendes Roberti, como unidades escolares de ensino infantil, funcionando fora do prédio sede, espaço compartilhado com ensino fundamental, as seguintes unidades dos bairros:

- I** – Torto;
- II** – Serranos;
- III** – Cantagalo;
- IV** – Paiol Grande;
- V** – Quilombo.

Art. 2º. Fica inserida na CEMEI Maria Cleidson Mendes, como unidade escolar, funcionando fora do prédio sede, espaço não compartilhado, a seguinte unidade do bairro:

- I** – Sítio.


Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 17 de Outubro de 2018.


RONALDO RIVELINO VENÂNCIO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.


LUIZ RODOLFO DA SILVA
Secretário de Assuntos Jurídicos